



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061/2024  
(Processo Administrativo n.º 8065/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Gabinete do Prefeito, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/12/2024 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 04/12/2024 às 18hs

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas:** 05/12/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E CRIAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. A empresa deverá apresentar comprovante de aptidão técnico/ profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

4.1.1. Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br/](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.



5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 29 de novembro de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

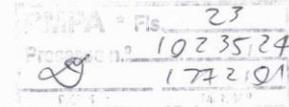


**SECTUR**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Turismo

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**



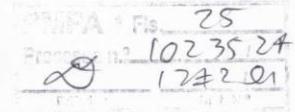
**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XIII, a, da Lei 14.133/2021)**

1.1 O objeto pretendido na presente contratação direta presencial tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço de Gestão gestão e criação do interior da casa do Papai Noel com os serviços inclusos de acordo com as especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	23585 - Gestão, criação e decoração e implementação do interior da CASA DO PAPAÍ NOEL. O serviço Inclui: 01 - ÁRVORE DE NATAL 2,40; ACESSÓRIOS DECORATIVOS P/ ÁRVORE DE NATAL (BOLAS, FLORES, LAÇOS, PIRULITOS, PISCAS E OUTROS...); 01 - POLTRONA VERMELHA P/ PAPAÍ NOEL; 01 - CENÁRIO LAREIRA; 01 - CORTINA VERMELHA PARA JANELA; 02 - RENAS DECORATIVAS; 01- TAPETE BEGE P/ SALA PAPAÍ NOEL; 02 - VASOS COM TUIAS; 04 - CAIXAS DE PRESENTES DECORATIVAS; 01 - Papai Noel Decorativo; 02 - Renas decorativas pequenas; 02 - Ursinhos; 01 - Quebra Nozes; 05 - Piscas; 03 - Quadradinhos decorativos; 01 - Guirlanda; 02 - Papai Noel de aparador decorativo; 02 - Duendes decorativos; 01 - Boneco de Gelo decorativo; 01- Alce pelúcia decorativo; 04 - Almofadas decorativas;	Serv.	01

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br





específico deste termo, conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21);

**4.2** O objeto pretendido na presente dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de Gestão e criação do interior da casa do Papai Noel da Secretaria Municipal de Turismo através de Contratação Direta conforme Decreto nº 8621 de 11 de julho de 2024.

**5. Descrição da Solução (art. 6, XIII, c, da Lei 14.133/2021):**

**5.1** Considerando a chegada do fim de ano e as festividades natalinas. E considerando também toda a decoração com motivo natalino no Centro da cidade. Informamos que a Secretaria Municipal de Turismo irá ter uma casa do Papai Noel no Centro da cidade. O serviço se faz necessário, uma vez que visa fomentar toda a atividade turística de Paty do Alferes, pois a Casa do Papai Noel fará parte da programação natalina de final de ano de Paty do Alferes e fará toda uma recepção ao evento natalino junto aos munícipes e turistas que visitam a região neste período de fim de ano.

Informamos também que com base nas justificativas e pelas suas características, a solução mais viável será a contratação através da Contratação Direta conforme Decreto nº 8621 de 11 de julho de 2024.

**5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):**

**5.2.1** Todas as providências para ajustes no cenário ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 24h, contado a partir da data de notificação feita pela CONTRATANTE durante o período do contrato. Não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato. Toda e qualquer despesa decorrente da execução do serviço aqui descritos, inclusive as substituições de peças e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA;

**5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).**

Não se aplica.

**5.4** A prestação dos serviços se estiverem de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

- a) Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- b) A aceitação não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- c) Os produtos recusados serão considerados como não entregues;
- d) Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XIII, d, da Lei 14.133/2021)**

**6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)**

**6.1.1** A empresa deverá apresentar comprovação da capacidade técnico-profissional da empresa para executar o objeto.

**6.1.2** A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do fornecimento do objeto.

**6.2 Apresentação de documentos**

**6.2.1** Os vencedores deverão apresentar a documentação que comprove a regularidade para atender ao objeto, como:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

**6.3 Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)**

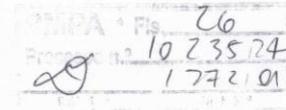
**6.3.1** A empresa deverá fazer a visita técnica no local previamente, ou apresentar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES;

Não se aplica.

**6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos Serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).**

**6.4.1** A empresa deverá apresentar um projeto semelhante já executado anteriormente por meio de fotos

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



ou vídeos para aprovação da Secretaria Municipal de Turismo;

**6.5 Requisitos Gerais:**

**6.5.1** O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.6** - Será recusado qualquer equipamento ou material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40 § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

**7.1** Por se tratar de contratação direta e o empenho será ordinário, portanto a entrega deverá ser feita após o empenhamento da despesa, referente a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo;

**7.2** A montagem deverá iniciar entre os dias 02 e 05 de dezembro de 2024. A casa deverá estar aberta ao público nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2024. E a desmontagem deverá ser feita entre os dias 02 e 03 de janeiro de 2025. Informamos ainda que o papai Noel deverá estar presente no local para fazer a recepção dos visitantes durante os dias em que a casa ficará aberta ao público.

**7.3** A casa ficará situada na praça da estação, s/n, Centro de Paty do Alferes;

**7.4** Os bens/ serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do empenho.

**7.6** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

**7.7** O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XIII, e, da Lei 14.133/2021)**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;

**8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021;

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XIII, i, da Lei 14.133/2021)**

**9.1** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do empenho, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3** Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

Fiscais do futuro contrato:

a) Grace Nunes da Silva Reis/ Agente de Turismo. Matrícula: 1971/01 - CPF: 079.476.637-42;

b) Yane de Menezes Santos/ Cargo: Turismóloga. Matrícula: 1899/01 - CPF: 117.541.827-71;

Gestor do futuro Contrato: Juliana Alves Massi/ Cargo Turismóloga (Secretária Municipal de Turismo). CPF: 099.804.307-96. Matrícula: 1951/01;

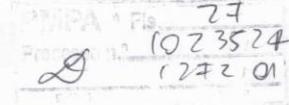
**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XIII, g, da lei 14.133/2021)**

**10.1** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



**SECTUR**



**10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação. Informamos ainda que a nota fiscal deverá ser emitida em até 48h após a entrega do objeto.

**10.3** A nota fiscal deverá ser enviada no prazo de até- 48h após solicitada;

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts 74 ou 75 da Lei 14.133/2021).**

**11.1** A contratação por dispensa de licitação, fundamenta-se no Art. 75, II da lei de 14.133/21 pelo critério de julgamento de menor preço. Contratação Direta conforme Decreto nº 8621 de 11 de julho de 2024.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XIII, i, da Lei 14.133/2021)**

**12.1** Informamos que a Secretaria Municipal de Turismo obteve 01 orçamento para valor estimado do valor de mercado conforme Anexo I. E informamos que o valor total ficou em R\$ 29.990,00;

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XIII, j, da Lei 14.133/2021)**

**13.1** A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Turismo	330123.695.00092848	33390.39	1501

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Empenho ordinário.

**15. ANEXO(S) DO TERMO REFERÊNCIA**

**15.1** Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

**Anexo I** - Orçamento para valor de mercado;

**Anexo II** - Imagens de referencia/ layouts;

Elivelton Marinho de Oliveira  
Administrativo  
1422/01  
104.521.277-69

ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Turismo  
CPF: 104.521.277-69

Juliana Alves Massi  
Turismóloga  
1951/01

JULIANA ALVES MASSI  
Secretaria Municipal de Turismo  
CPF: 099.804.307-96

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



**Otavio Roldan**  
CNPJ: 31.007.626/0001-53  
Rua Barão de Sertorio, 33 (302) - Rio Comprido  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20261-050



(21)96499-0310  
otavio@otavioroldan.com.br  
www.otavioroldan.com.br  
Vendedor: Otavio Roldan  
Mussolino

**ORÇAMENTO Nº 3.254**

**16/11/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS**

**DATA DO EVENTO:** 28/11/2024 a 06/01/2025      **tipo de evento:** Empresarial

**DADOS DO CLIENTE**

<b>Cliente:</b>	Fundo Municipal de Turismo - Paty do Alferes - RJ	<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>CEP:</b>	26.950-000
<b>Cidade:</b>	Paty do Alferes	<b>Estado:</b>	Rio de Janeiro
<b>Telefone:</b>	24 2485 1234	<b>E-mail:</b>	

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Projeto de natal (Serviços de decoração – Casa Papai Noel - Dezembro 2024) conforme termo referencia	1,00	29.990,00	29.990,00
<b>TOTAL</b>		<b>1,00</b>		<b>29.990,00</b>

**SERVIÇOS: 29.990,00**

**TOTAL: 29.990,00**

**OBSERVAÇÕES**

Serviços de decoração - Natal 2024 - Paty do Alferes - RJ.  
Gestão, logística, material humano e despesas pessoais já incluídos no projeto.  
Forma de pgto. a combinar.

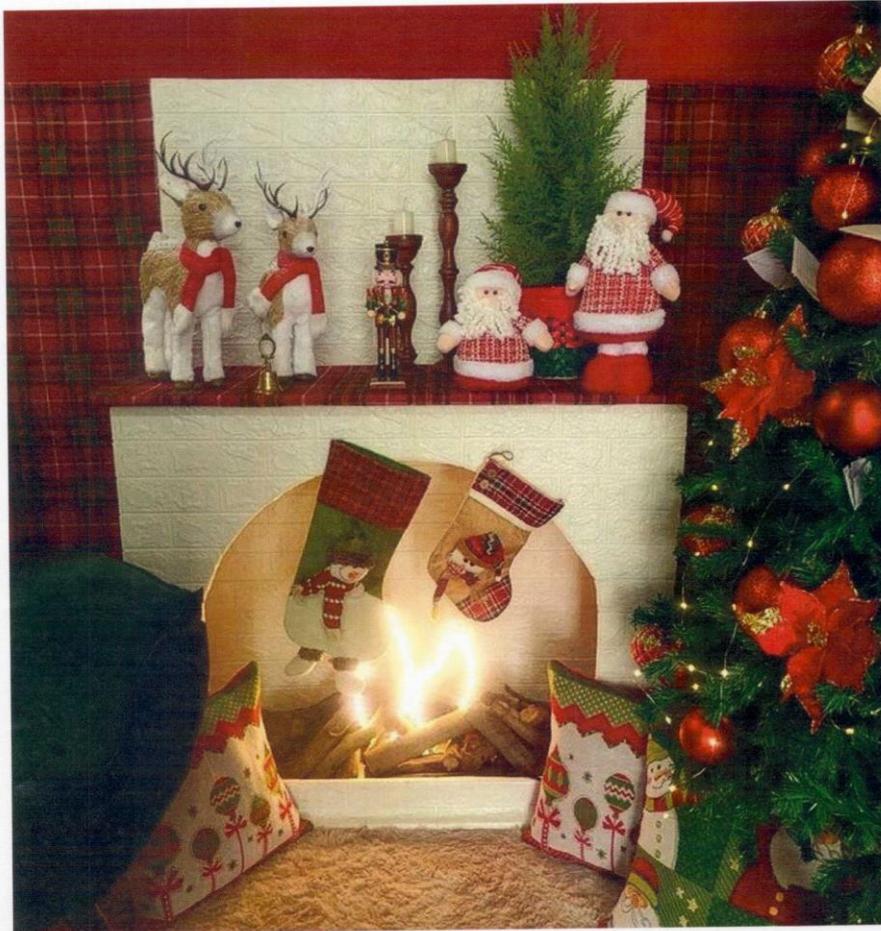
Assinatura do cliente



# SECTUR



ANEXO II



Praça George Jacob Abdué – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | [sectur.patydoalferes@gmail.com](mailto:sectur.patydoalferes@gmail.com) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



**SECTUR**



Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | [sectur.patydoalferes@gmail.com](mailto:sectur.patydoalferes@gmail.com) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



Praça George Jacob Abdué – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | [sectur.patydoalferes@gmail.com](mailto:sectur.patydoalferes@gmail.com) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



**SECTUR**



Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | [sectur.patydoalferes@gmail.com](mailto:sectur.patydoalferes@gmail.com) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



**SECTUR**



Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | [sectur.patydoalferes@gmail.com](mailto:sectur.patydoalferes@gmail.com) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



**SECTUR**



Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | [sectur.patydoalferes@gmail.com](mailto:sectur.patydoalferes@gmail.com) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)



**SECTUR**



Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | [sectur.patydoalferes@gmail.com](mailto:sectur.patydoalferes@gmail.com) | [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 61/2024  
Processo: 10235  
Data: 05/12/2024 às 10:00  
Solic. de Compra: 18323/2024  
Nº da compra: 14274/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	GESTÃO, CRIAÇÃO, DECORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL RESUMO: GESTÃO, CRIAÇÃO E DECORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL. O SERVIÇO INCLUI: 01 - ÁRVORE DE NATAL 2,40; ACESSÓRIOS DECORATIVOS P/ ÁRVORE DE NATAL (BOLAS, FLORES, LAÇOS, PIRULITOS, PISCAS E OUTROS...); 01 - POLTRONA VERMELHA P/ PAPAÍ NOEL; 01 - CENÁRIO LAREIRA; 01 - CORTINA VERMELHA PARA JANELA; 02 - RENAS DECORATIVAS; 01- TAPETE BEGE P/ SALA PAPAÍ NOEL; 02 - VASOS COM TUIAS; 04 - CAIXAS DE PRESENTES DECORATIVAS; 01 - PAPAÍ NOEL DECORATIVO; 02 - RENAS DECORATIVAS PEQUENAS; 02 - URSINHOS; 01 - QUEBRA NOZES; 05 - PISCAS; 03 - QUADRADINHOS DECORATIVOS; 01 - GUIRLANDA; 02 - PAPAÍ NOEL DE APARADOR DECORATIVO; 02 - DUENDES DECORATIVOS; 01 - BONECO DE GELO DECORATIVO; 01- ALCE PELÚCIA DECORATIVO; 04 - ALMOFADAS DECORATIVAS; 02 - SINOS DECORATIVOS; 01 - ABAJUR DECORATIVO; 01 - MESA REDONDA DOURADA; 02 - CADEIRAS LUIS XV DOURADAS; 01 - TAPETE PARA MESA; 01 ARRANJO FLORAL; 01 - PATISSERIE NATALINO OU PAINEL 3D BOISERIE; 01 - BANCO DE MADEIRA 02 LUGARES; 02 - BANCO DE MADEIRA 02 LUGARES; 01 - APARADOR RÚSTICO MÉDIO; 01 - TAPETE GRANDE BEGE/BRANCO OU VERMELHO; MESA POSTA 02 LUGARES: 02 - PRATOS RASOS; 02 - PRATOS FUNDOS; 02 - TAÇAS; 02 - TALHERES DOURADOS; 02 - SOUPLASTS; 02 - JOGO AMERICANO; OBS.: A CASA POSSUI AS DIMENSÕES DE 5X5M APROXIMADAMENTE. O SERVIÇO TAMBÉM INCLUI UMA PESSOA PARA FAZER O PAPEL DO PAPAÍ NOEL PARA RECEPÇÃO DOS VISITANTES.		20.200,00	20.200,00

FUNCIONAMENTO DA CASA DO PAPAÍ NOEL ABERTO  
AO PÚBLICO: DIAS 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23 E  
24 DE DEZEMBRO DE 2024;

TOTAL 20.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 61/2024  
Processo: 10235  
Data: 05/12/2024 às 10:00  
Solic. de Compra: 18323/2024  
Nº da compra: 14274/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 61/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	GESTÃO, CRIAÇÃO, DECORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL RESUMO: GESTÃO, CRIAÇÃO E DECORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL. O SERVIÇO INCLUI: 01 - ÁRVORE DE NATAL 2,40; ACESSÓRIOS DECORATIVOS P/ ÁRVORE DE NATAL (BOLAS, FLORES, LAÇOS, PIRULITOS, PISCAS E OUTROS...); 01 - POLTRONA VERMELHA P/ PAPAÍ NOEL; 01 - CENÁRIO LAREIRA; 01 - CORTINA VERMELHA PARA JANELA; 02 - RENAS DECORATIVAS; 01- TAPETE BEGE P/ SALA PAPAÍ NOEL; 02 - VASOS COM TUIAS; 04 - CAIXAS DE PRESENTES DECORATIVAS; 01 - PAPAÍ NOEL DECORATIVO; 02 - RENAS DECORATIVAS PEQUENAS; 02 - URSINHOS; 01 - QUEBRA NOZES; 05 - PISCAS; 03 - QUADRADINHOS DECORATIVOS; 01 - GUIRLANDA; 02 - PAPAÍ NOEL DE APARADOR DECORATIVO; 02 - DUENDES DECORATIVOS; 01 - BONECO DE GELO DECORATIVO; 01- ALCE PELÚCIA DECORATIVO; 04 - ALMOFADAS DECORATIVAS; 02 - SINOS DECORATIVOS; 01 - ABAJUR DECORATIVO; 01 - MESA REDONDA DOURADA; 02 - CADEIRAS LUIS XV DOURADAS; 01 - TAPETE PARA MESA; 01 ARRANJO FLORAL; 01 - PATISSERIE NATALINO OU PAINEL 3D BOISERIE; 01 - BANCO DE MADEIRA 02 LUGARES; 02 - BANCO DE MADEIRA 02 LUGARES; 01 - APARADOR RÚSTICO MÉDIO; 01 - TAPETE GRANDE BEGE/BRANCO OU VERMELHO; MESA POSTA 02 LUGARES: 02 - PRATOS RASOS; 02 - PRATOS FUNDOS; 02 - TAÇAS; 02 - TALHERES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:** 61/2024  
**Processo:** 10235  
**Data:** 05/12/2024 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 18323/2024  
**Nº da compra:** 14274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DOURADOS; 02 - SOUPLASTS; 02 - JOGO AMERICANO; OBS.: A CASA POSSUI AS DIMENSÕES DE 5X5M APROXIMADAMENTE. O SERVIÇO TAMBÉM INCLUI UMA PESSOA PARA FAZER O PAPEL DO PAPAÍ NOEL PARA RECEPÇÃO DOS VISITANTES. FUNCIONAMENTO DA CASA DO PAPAÍ NOEL ABERTO AO PÚBLICO: DIAS 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2024;			
					TOTAL	0,00

**OBSERVAÇÕES****1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

**2 - O proponente:**

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

**3 - Validade da Proposta: 60 dias**

Prazo de Entrega : CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega : CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2024 \_\_\_\_\_

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável